



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 29/11/2007 às 14:30
[Assinatura] /Matr.: [Assinatura]

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1 ETIQUETA

MPV-403

00253

2 DATA
28/11/2007

3 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 403, de 26 de novembro de 2007

4 AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR

5 N. PRONTUÁRIO
454

6

1- ☐ SUPRESIVA 2- ☐ SUBSTITUTIVA 3- ☐ MODIFICATIVA 4- ☒ ADITIVA 9- ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL

0

ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	-----------	--------	--------

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à MP nº 403, de 2007:

Art. Para assegurar o cumprimento do disposto nesta Medida Provisória, fica o Poder Executivo autorizado a criar a Diretoria de Franquia Empresarial Postal, no âmbito da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa a criar uma Diretoria específica para tratar, especificamente, da franquia empresarial, tendo em vista que as 1.466 agências franqueadas atualmente existentes, respondendo por 48% da comercialização dos serviços postais.

Neste sentido, é de suma importância que o Poder Executivo, no âmbito de sua competência, trate desta matéria com a importância que a mesma merece.

[Assinatura]
ASSINA
Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

